MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

AVISO DE EDITAL Nº 003/2015

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Ambiental e Sanitária (PPGEAS), nível mestrado, da Universidade Federal de Goiás, vem tornar público aos interessados que se encontram abertas as inscrições ao Curso de Mestrado em Engenharia Ambiental e Sanitária, no período de **23/11/2015** a **11/12/2015**, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8h00 às 12h00. Informações adicionais e o Edital podem ser obtidos na Secretaria do PPGEAS na Escola de Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal de Goiás, situada à Av. Universitária, 1488, Bloco A, Sala 13, Setor Universitário - CEP: 74.605-220 - Goiânia - Estado de Goiás, pelo telefone (62)3209-6267 ou nas páginas: https://ppgeas.eec.ufg.br e www.prpg.ufg.br/.

Prof. Dr. Denilson Teixeira
Coordenador do PPGEAS/EECA/UFG

Visto:

Prof. Dr. José Alexandre Felizola Diniz Filho
Pró-Reitor de Pós-Graduação-UFG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DA 2ª TURMA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU,* EM NÍVEL DE MESTRADO, EM ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA, DA ESCOLA DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL DA UFG PARA O ANO 2016.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária (PPGEAS), nível de Mestrado da Escola de Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo 003/2015 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2016, em conformidade com as exigências do Regulamento Nº 1/2014 do PPGEAS e da Resolução CEPEC Nº 1075/2012. O Programa possui área de concentração em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental e duas linhas de pesquisa: Planejamento e Gestão de Sistemas de Recursos Hídricos e Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário. Com conceito 3 na CAPES o Programa tem como objetivo orientar, preparar e formar profissionais, pesquisadores e docentes que visem o aprimoramento científico e acadêmico em especialidades ligadas à área de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

2. DO PÚBLICO

Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária os portadores de diplomas de cursos de graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, bem como concluintes de graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação. A graduação exigida para participação no processo seletivo está indicada no **ANEXO A** deste Edital.

3. DAS VAGAS

O programa possui área de concentração em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental e duas linhas de pesquisa, que se entrecruzam, Planejamento e Gestão de Sistemas de Recursos Hídricos e Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.

3.1 O candidato deve indicar o nome de um possível orientador. Os candidatos não classificados para a primeira opção de orientação concorrerão para as vagas remanescentes em uma mesma linha de pesquisa, seguindo as normas deste edital.

3.2. Serão oferecidas para a área de concentração em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental do PPGEAS 18 vagas para ampla concorrência, e mais 5 vagas reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI).

3.3. A oferta de vagas é feita por linha de pesquisa e por docente em função da disponibilidade de orientação, conforme indicado no **ANEXO A** deste Edital.

3.4. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos

candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente.

3.5. Em consonância com o item 3.4, não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.6. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, 20% do total de vagas oferecidas, estão reservadas para pretos, pardos e indígenas (PPI), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.7. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.8. De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos PPI, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.9. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, não havendo candidatos PPI aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.10. A distribuição de vagas, por orientador, ocorrerá em diferentes etapas:
a) Na primeira etapa, os candidatos aprovados no processo seletivo serão alocados nas vagas dos orientadores previamente indicados, seguindo a ordem de classificação, independentemente da autodeclaração ou não como PPI, até que as vagas disponíveis estejam esgotadas.

b) Na segunda etapa, os candidatos PPI que não tiveram suas vagas definidas na etapa anterior devem ser alocados nas vagas adicionais e distribuídos segundo os orientadores indicados previamente.

c) Caso não haja candidatos PPI, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas da segunda etapa, na terceira etapa as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e normas estabelecidas por este Edital.

3.11. Os candidatos PPI ingressarão nas vagas adicionais, que serão alocadas para qualquer um dos orientadores que tenham oferecido vagas individuais para a livre concorrência, respeitando-se o disposto no § 2º do Art. 4 da Resolução CONSUNI 07/2015 e seguindo as regras do processo seletivo estabelecido neste edital.

3.12. Conforme § 3º do Art. 6º, caso haja excesso de candidatos aprovados para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderão redistribuir de forma mais equilibrada os candidatos, de modo a atender o regulamentado pela CAPES. Desde que tais candidatos sejam aceitos pelos orientadores.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. PERÍODO: de 7 a 11 de dezembro de 2015, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.2. HORÁRIO: das 8h00 às 12h00.

4.3. LOCAL (PRESENCIAL): Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, localizada na Escola de Engenharia Civil da Universidade Federal

de Goiás, Bloco A, Sala 13, situada à Av. Universitária, 1488, Setor Universitário, CEP 74.605-220, Goiânia, GO.

4.4. VIA CORREIO (NÃO PRESENCIAL): para os candidatos residentes fora da cidade de Goiânia, os documentos exigidos para a inscrição (cópias autenticadas), poderão ser encaminhados por correio rápido (via Sedex) para o endereço que segue: Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária / Processo seletivo 2015/2 - Escola de Engenharia Civil e Ambiental/UFG. Av. Universitária, 1488, Setor Universitário, Bloco A, Sala 13, CEP 74.605-220, Goiânia, GO, telefone (062) 3209-6267. Nesse caso, a data limite para postagem será 11/12/2015.

4.5. Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite rastreamento, deve ser encaminhado para o endereço eletrônico do Programa, a saber: ppgeas.ufg@gmail.com.

4.6. Serão aceitas inscrições por procuração. Nesse caso, no momento da inscrição, o procurador deve ter consigo a procuração, com a firma do candidato reconhecida em cartório, e documento de identidade próprio para conferência da Secretaria do Programa.

4.7. Documentação exigida:

- ✓ Formulário padrão de inscrição devidamente preenchida, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração, conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE - disponível no site https://ppgeas.eec.ufg.br/ e no **ANEXO B**.
- ✓ Formulário padrão de autopontuação do *Curriculum Vitae* preenchida e devidamente comprovada, referente aos últimos cinco anos - (2011 a 2015), em conformidade ao **ANEXO C** deste Edital.
- ✓ Cópia autenticada do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✓ Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar;

- ✓ Cópia autenticada do título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;
- ✓ Cópia autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- ✓ Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- ✓ Cópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação;
- ✓ 1 Fotografia 3x4 recente;
- ✓ Declaração de compromisso de frequentar o curso em regime de tempo integral conforme modelo apresentado no **ANEXO D**.
- ✓ Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00. A guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à secretaria do PPGEAS por meio do endereço eletrônico ppgeas.ufg@gmail.com, mediante envio de nome completo e CPF. A guia será fornecida aos candidatos até (11/12/2015; último dia da inscrição), impreterivelmente. Em hipótese nenhuma será devolvida ao candidato a importância recolhida;
- ✓ O candidato às vagas destinadas aos pretos, pardos e indígenas pela Resolução CONSUNI 07/2015 deverá imprimir e assinar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (**ANEXO E**).
- ✓ No caso de candidato autodeclarado indígena, é obrigatória a apresentação de cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Essa documentação (RANI ou declaração de pertencimento) pode ser entregue no ato da matrícula, caso o candidato não a tenha em mãos no momento da inscrição.
- ✓ Caso o candidato apresente a necessidade de algum tipo de adaptação ou meio adaptado, em função de sua necessidade especial, deverá, no ato da inscrição, fazer a solicitação formal na Secretaria do PPGEAS/UFG, por meio do Formulário padrão para Portador de Necessidades Especiais (**ANEXO F**), indicando as adequações/adaptações necessárias. As solicitações serão

avaliadas pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo 2016 e os resultados de deferimento/indeferimento serão divulgados no dia 19/01/2016

4.8. A autenticação das fotocópias poderá ser feita no ato da inscrição com apresentação do documento original.

4.9. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia (16/12/2015), no site do Programa: https://ppgeas.eec.ufg.br/ e no Mural da Secretaria do PPGEAS. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, enviada eletronicamente ou por fax, ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.10. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia (22/01/2016), no site do Programa: https://ppgeas.eec.ufg.br/ e no Mural da Secretaria do PPGEAS.

4.11. O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega, na secretaria do Programa, da cópia autenticada do Diploma de Graduação ou de documento equivalente, comprovando a colação de grau. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

4.12. Os portadores de títulos de graduação ou pós-graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, revalidação, termo de acordo ou tratado internacional. Para aqueles que possuem visto de estudante, não é exigido o reconhecimento de título, cabendo somente a apresentação do diploma e a comprovação da categoria do visto.

4.13. A qualquer tempo o candidato será excluído do processo seletivo, caso seja verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo está a cargo de uma Comissão de Seleção, indicada e aprovada pela Coordenadoria do PPGEAS e composta por professores doutores membros do corpo docente do Programa.

5.2. Os nomes dos membros das bancas examinadoras estão divulgados no **ANEXO G** deste Edital.

5.3. O processo de seleção será desenvolvido no seguinte endereço: Escola de Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal de Goiás, situada à Av. Universitária, 1488, Bloco A, Sala 13 Setor Universitário - CEP: 74.605-220 - Goiânia - Estado de Goiás. A identificação das salas de aulas destinadas à realização das etapas da seleção será divulgada na Secretaria do Programa e em sua página eletrônica: https://ppgeas.eec.ufg.br.

5.4. A seleção para os candidatos constará das seguintes etapas:

a) Análise geral da documentação apresentada no ato da inscrição pelos candidatos, para fins de homologação;

b) Avaliação escrita de suficiência em língua estrangeira (Inglês), de caráter eliminatório, obrigatória para todos os candidatos, ver item 5.7 deste edital;

c) Avaliação escrita de conhecimentos específicos abordando temas relativos à área de concentração do Programa: Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, de caráter eliminatório, ver item 5.8 deste edital;

d) Avaliação do desempenho acadêmico, com base na conferência da pontuação do *Curriculum Vitae* informada pelos candidatos e conferida pelos membros da Comissão de Seleção, de caráter classificatório, ver item 5.10 deste edital;

5.5 Para realização das avaliações escritas (item 5.4, "a" e "b") será obrigatório a apresentação de um documento de identificação pessoal com foto.

5.6 O não comparecimento e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade do candidato, em quaisquer das fases presenciais, resultará na desclassificação do candidato do processo seletivo.

5.7 A avaliação escrita do exame de suficiência em língua estrangeira (Inglês) constará de tradução e interpretação de textos na área de concentração do Programa: Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, com permissão de consulta a um dicionário impresso e individual. O candidato terá duas horas para fazer a prova e receberá uma nota de zero a dez. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) no exame de suficiência em língua estrangeira.

5.8 Na avaliação escrita de conhecimentos específicos serão considerados os seguintes critérios de avaliação: a) adequação entre respostas e perguntas formuladas; b) capacidade de expressão escrita (ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, clareza e fluência, adequação à norma culta do português escrito); c) domínio do conteúdo teórico-prático. O candidato terá duas horas para fazer a prova e receberá uma nota de zero a dez. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na avaliação escrita. A bibliografia recomendada está apresentada no **ANEXO H** deste edital.

5.9 Na análise e avaliação do *Curriculum Vitae* serão pontuadas as atividades dos últimos 5 anos (2011 a 2015), organizados conforme disposto no **ANEXO C**. Só serão pontuadas as atividades devidamente comprovadas.

5.10 Não haverá segunda chamada ou repetição da avaliação escrita do exame de suficiência em língua estrangeira (Inglês) e da avaliação escrita de conhecimentos específicos. O não comparecimento aos exames, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua desclassificação do processo seletivo.

5.11 A classificação do candidato dependerá de sua Média Geral (MG), que será calculada como uma média ponderada das notas da avaliação escrita do exame de suficiência em língua estrangeira (LE), da avaliação escrita de conhecimentos específicos (CE) e da Análise do *Curriculum Vitae* (CV).

$$MG= (0,3 \times LE + 0,5 \times CE + 0,2 \times CV)$$

5.13 No caso de empate na classificação dos candidatos terá prioridade de matrícula, o candidato que comprove ter menor renda familiar.

5.14 A lista com os nomes dos candidatos aprovados e classificado. dos candidatos aprovados e não classificados e dos não aprovados será publicada no endereço eletrônico: https://ppgeas.eec.ufg.br e no mural da secretaria do PPGEAS.

5.15 O prazo de recurso será de, no máximo, 48 horas contado a partir da divulgação dos resultados.

5.16 Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas oferecidas neste Edital poderão se inscrever para cursar disciplinas no Programa, na categoria de aluno especial, obedecendo ao Regulamento Interno do Programa.

5.17 Os candidatos não aprovados ou não selecionados deverão providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria do Curso de Mestrado até (28/04/2016). Finalizado esse prazo, os documentos serão enviados para reciclagem.

5.18 O resultado final do processo seletivo será homologado pela Coordenadoria do PPGEAS será publicado no mural da secretaria do PPGEAS e no site do programa: https://ppgeas.eec.ufg.br.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	**Período**
Divulgação do edital	23/11/2015
Divulgação da banca do processo seletivo na página do programa (https://ppgeas.eec.ufg.br/)	23/11/2015
Período para inscrição no processo seletivo	7 a 11/12
Divulgação da homologação de pedidos de prova especial na página do Programa (https://ppgeas.eec.ufg.br/)	19/01/2016
Homologação das inscrições ao Processo Seletivo na página do Programa (https://ppgeas.eec.ufg.br/)	16/12/2015
Período para interposição de recursos às inscrições **(ANEXO I)**	19/01 ao dia 21/01/2016
Resultado dos recursos e homologação final das inscrições	22/01/2016
Exame de Língua Estrangeira (Inglês)	28/01/2016 (período da manhã)
Prova escrita	28/01/2016 (período da tarde)
Divulgação das notas do Exame de Língua Estrangeira	01/02/2016 até as 12h00
Período para recursos para o Exame de Língua Estrangeira **(ANEXO I)**	01/02 à 03/02/2016
Divulgação da análise dos recursos do Exame de Língua Estrangeira	04/02/2016
Divulgação das notas da prova escrita	05/02/2016
Período para recursos da Prova escrita **(ANEXO I)**	11 a 12/02/2016
Divulgação da análise dos recursos da Prova escrita	15/02/2016

Divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo	16/02/2016
Período para recursos **(ANEXO I)**	16 a 18/02/2016
Divulgação da análise dos recursos	22/02/2016
Resultado final do processo seletivo	24/02/2016
Período de matrículas	02 a 04/03/2016
Início das aulas	28/03/2016

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 Cabe ao candidato informar-se sobre datas, locais das provas e demais interesses, junto à secretaria do PPGEAS ou no site do Programa: https://ppgeas.eec.ufg.br.

7.2 As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do candidato, o qual não terá direito a ressarcimento de quaisquer despesas.

7.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste Edital.

7.4 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

7.6. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

7.7. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária da UFG serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do PPGEAS, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFG.

7.8 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária, área de concentração em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, nível mestrado, terá duração máxima de 24 meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de

Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFG (Resolução CEPEC 1075/2012). Ao final do curso, será outorgado o título Mestre em Engenharia Ambiental e Sanitária ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária da UFG.

7.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental e Sanitária da UFG.

8. ANEXOS

ANEXO A. Quadro de orientadores por linha e temas de pesquisa.

ANEXO B.Formulário padrão para inscrição.

ANEXO C. Formulário padrão de avaliação *Curriculum Vitae* – autopontuação.

ANEXO D. Declaração de compromisso em regime de tempo integral.

ANEXO E. Autodeclaração étnico-racial.

ANEXO F. Formulário padrão para Portador de Necessidades Especiais.

ANEXO G. Nomes dos membros das bancas examinadoras.

ANEXO H. Bibliografia recomendada.

ANEXO I Formulário de recursos.

Goiânia, 16 de novembro de 2015.

Prof. Dr. Denilson Teixeira
Coordenador do PPGEAS/EEC/UFG

Visto:
Prof. Dr. José Alexandre Felizola Diniz Filho
Pró-Reitor de Pós-Graduação-UFG